



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 01/18

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP: 30170-008, inscrita no CNPJ n.º20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, o Sr. **DARCY DE SOUZA FILHO**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS**, neste ato representado pelo seu Presidente **LEONARDO DUQUE BARBABELA**, a seguir denominado **FUNEMP** e **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 5º andar – Prédio Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrito no CNPJ nº 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo Comandante Geral, Coronel BM **CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA**, doravante denominado **Gerenciador do Crédito e**

CONSIDERANDO que o Grupo Coordenador do FUNEMP aprovou o plano de trabalho em anexo e o repasse de recursos do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais;

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal 4320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13 e na Deliberação do FUNEMP nº 1/2018, celebrar o presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário -TDCO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o projeto “Estruturação do Pelotão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no Município de Salinas/MG, conforme descrito no plano de trabalho, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os créditos orçamentários estimados no valor de R\$243.910,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e dez reais) correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

4442.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-04, 4442.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-03,
4442.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-10, 4442.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-07,

4442.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-08, 4442.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-12, 4442.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-14, 4442.03.122.737.1.009.0001.3.3.90.30-25, Fonte 60.1 e serão desembolsados conforme cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – São Obrigações da PGJ/Titular do Crédito:

- a) Garantir e responsabilizar-se pelos recursos orçamentários e financeiros necessários, bem como pelos reajustamentos previstos em contrato;
- b) Liberar em tempo hábil os recursos destinados ao pagamento das ações executadas;
- c) Deliberar sobre as solicitações de acréscimos que recaíem sobre os contratos firmados em cumprimento ao presente Termo, quando implicarem em aumento dos custos financeiros necessários à sua realização;
- d) Realizar os procedimentos administrativos exigidos para a descentralização do crédito, incluindo as atividades necessárias junto aos sistemas SIAD e SIAFI;
- e) Promover a delegação de competência para ordenação de despesas;
- f) Inserir, na proposta orçamentária para o exercício seguinte, os valores necessários à cobertura das ações de execução plurianual;
- g) Acompanhar a execução física do projeto;
- h) Analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos financeiros deste Termo;
- i) Responsabilizar-se pela publicação deste Termo e de quaisquer atos deles decorrentes Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

3.2 – São obrigações do Proponente/Gerenciador do Crédito:

- a) Promover os procedimentos licitatórios necessários à execução do projeto e celebrar os contratos deles resultantes, na forma da Lei 8666/93;
- b) Responsabilizar-se pela regularidade de toda a documentação necessária à instrução do(s) edita(is) de licitação, destinados às aquisições e contratações de serviços necessários ao cumprimento do objeto deste Termo, cuidando para que os trâmites sejam realizados na maior brevidade possível;
- c) Apresentar à **PGJ/Titular do Crédito**, em tempo hábil, os pedidos de liberação de recursos destinados ao pagamento das despesas referentes ao cumprimento do presente Termo;
- d) Submeter à prévia autorização da **PGJ/Titular do Crédito** todos os acréscimos que recaíem sobre os contratos firmados no âmbito deste Termo, quanto implicarem aumento de custos financeiros necessários à sua realização, nos termos do inciso III, do art. 4º, do Decreto nº 46.304, de 29/08/13;
- e) Responsabilizar-se pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa após a descentralização pela **PGJ/Titular do Crédito**;
- f) Informar ao Administrador de Segurança da **PGJ/Titular do Crédito** a identificação dos usuários da unidade Executora para fins de execução orçamentária do presente Termo;

- g) Cadastrar os credores vinculados aos contratos de serviços no SIAF/MG e SIAD/MG;
- h) Cadastrar os contratos celebrados no SIAF/MG e SIAD/MG;
- i) Registrar e baixar contabilmente no SIAF/MG e no SIAD/MG os contratos celebrados;
- j) No caso de execução plurianual, encaminhar à **PGJ/Titular do Crédito**, no mês de julho de cada exercício financeiro, o valor a ser executado no Orçamento Fiscal do exercício subsequente, para inserção na sua proposta orçamentária;
- k) Enviar à **PGJ/Titular do Crédito** Relatório de Execução Físico-Financeira da Prestação de Contas, até 60 (sessenta) dias após o término da execução deste Termo;
- l) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo;
- m) Prestar contas junto aos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **Proponente/Gerenciador do Crédito** prestará contas à **PGJ/Titular do Crédito** no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, com os seguintes documentos, no mínimo:

- a) ofício de encaminhamento, com relatório de cumprimento do objeto;
- b) cópia das notas fiscais emitidas pelas empresas contratadas;
- c) informações sobre os empenhos, liquidações e pagamentos realizados.

Parágrafo único. A prestação de contas a que se refere o caput desta cláusula não exime o **Proponente/Gerenciador do Crédito** da prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo a que refere a alínea “m” da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1-O prazo de vigência do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários-TDCO é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

5.2-O presente Instrumento poderá ser aditado com as justificativas técnicas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 60(sessenta) dias antes do seu término e desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro de seu prazo de vigência, vedada a alteração de seu objeto.

Parágrafo Único. É vedado o aditamento deste Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários-TDCO com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente plano de trabalho, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA SEXTA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1 - Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, ou por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável, ou,

também, ser resilido por mútuo acordo ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldadas os compromissos financeiros, caso existam.

6.2 - Nos casos de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento que defina e atribua as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um deles e das pendências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E PUBLICIDADE

7.1- O presente instrumento será publicado pela **PGJ/Titular do Crédito** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 A eventual publicidade de obras, aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Termo, ou que com ele tenham alguma relação, deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 43.635/03 e suas alterações, no que couber, devendo ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos em geral.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Qualquer alteração, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações assumidas no presente Termo somente será efetivada mediante acordo entre os partícipes, por meio de Termo Aditivo.

8.2 - Todas as notificações relacionadas a este termo serão efetuadas por escrito.

8.3 – Os bens patrimonializáveis adquiridos com os recursos consignados neste Termo incorporarão o patrimônio da Proponente, visando assegurar a continuidade do objetivo do instrumento.

8.4 - A responsabilidade pela correta aplicação dos recursos é do ordenador de despesas do **Proponente/Gerenciador do Crédito**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9 -Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes, é competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG.

E por estarem de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PGJ/Titular do Crédito:

Darcy de Souza Filho
Procurador-Geral de Justiça

FUNEMP:

Leonardo Duque Barbabela
Presidente

Proponente/Gerenciador do Crédito:

Cláudio Roberto de Souza
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Roberto de Souza, COMANDANTE GERAL**, em 08/11/2018, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DUQUE BARBABELA, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 09/11/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARCY DE SOUZA FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 12/11/2018, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0003493** e o código CRC **081D90EA**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 Andar 6 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 01/18
ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

I – TÍTULO DA AÇÃO:

Estruturação do Pelotão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no Município de Salinas/MG

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

PGJ/Titular do Crédito:				
PROPONENTE/GERENCIADOR DO CRÉDITO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS		CNPJ 03.389.126/0001-98		
ENDEREÇO Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - 5º andar - Prédio Minas, Bairro: Serra Verde				
CIDADE Belo Horizonte		UF MG	CEP 31.630-900	TELEFONE (31)3915-7544
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA – CORONEL BM		CPF 801.805.236-00		
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M 5.056.984– SSP/MG	CARGO/FUNÇÃO COMANDANTE GERAL		MATRÍCULA 100.384-7	
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça				CNPJ 20.971.057/0001-45
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Santo Agostinho				
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-001	DDD/TELEFONE (31) 3330.8132	INSC. ESTADUAL
NOME DO RESPONSÁVEL Darcy de Souza Filho				CPF 056.065.196-15
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR M. 228.494 SSP-MG		CARGO/FUNÇÃO Procurador-Geral de Justiça		

III – OBJETO:

Apoiar na estruturação logística do Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no Município de Salinas, com aquisição de computadores e impressoras, a fim de subsidiar a busca de informações, levantamentos e pesquisas; bem como aquisição de sistema de telecomunicações, com o fito de propiciar a comunicação durante o atendimento de ocorrências.

IV – JUSTIFICATIVA:

O Prefeito de Salinas foi comunicado e convidado pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar/MG para dialogar em Belo Horizonte sobre a responsabilidade da Prefeitura de Salinas no processo de instalação de um Pelotão dessa Corporação em nossa cidade, ocasião em que foram repassadas ao Município orientações acerca das adequações necessárias a serem feitas nas edificações do DER/Salinas para que o Governador Fernando Pimentel pudesse anunciar a imediata instalação do Pelotão em Salinas.

No Plano de Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, há ênfase que presença do CBMMG em mais municípios mineiros reduz o tempo-resposta em ocorrências de urgência e emergência contra incêndio e pânico, conforme página 66.

O 1º Ciclo das diretrizes da Corporação, na página 67 do Plano de Comando, prevê a presença da instituição em 80 Municípios até 2018, incluindo a inauguração de um Pelotão do Bombeiro no Município de Salinas, conforme se verifica:

CRIAÇÃO DE FRAÇÕES 1º CICLO	CRIAÇÃO DE FRAÇÕES 2º CICLO	CRIAÇÃO DE FRAÇÕES 3º CICLO
PARACATU *	JOÃO PINHEIRO	BRASÍLIA DE MINAS
SÃO GOTARDO	BOCAIUVA	PORTEIRINHA
SALINAS	JAIBA	VÁRZEA DA PALMA
SÃO FRANCISCO	TAIOBEIRAS	ESPINOSA
ALMENARA	ARAÇUÁI	RIO PARDO DE MINAS
ITAOBIM	NOVO CRUZEIRO	ITAMARANDIBA
CAPELINHA	NANUQUE	POMPÉU
TRÊS MARIAS	MINAS NOVAS	MANTENA
CARATINGA *	AIMORÉS	MARIANA
BETIM	ESMERALDAS	ITABIRITO
SANTA LUZIA	PEDRO LEOPOLDO	IGARAPÉ
IBIRITÉ	LAGOA SANTA	OURO BRANCO
NOVA LIMA	CAETÉ	MATOZINHOS
JOÃO MONLEVADE	BRUMADINHO	LAGOA DA PRATA
GUANHÃES	CAMPO BELO	ARCOS
BOM DESPACHO	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	VISCONDE DO RIO BRANCO
LEOPOLDINA*	CATAGUASES	MUTUM
CARATINGA	SANTOS DUMONT	CARANDAÍ
MACHADO	ALÉM PARAÍBA	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
BOA ESPERANÇA	TRÊS PONTAS	JACUTINGA
EXTREMA*	ANDRADAS	SACRAMENTO
MONTE CARMELO	OURO FINO	PRATA

* Municípios com frações do CBMMG instaladas em 2015/2016.

Dessa forma, justifica-se esse trabalho na necessidade do estabelecimento de uma Unidade do Corpo de Bombeiros em condição de atendimento da demanda de ocorrências BM na região, tendo em vista as estatísticas e gravidade dos acidentes automobilísticos ocorridos, a relevância do município de Salinas para o Norte de Minas e a distância das cidades em relação a Montes Claros, tomando crítico o tempo-resposta, bem como a intenção estratégica de capitalização prevista no Plano de Comando do CBMMG.

O Pelotão em Salinas possibilitará o atendimento de vários municípios, dentre eles: Salinas, Fruta de Leite, Novorizonte, Padre Carvalho, Rubelita, Santa Cruz de Salinas, Berizal, Curral de Dentro, Indaiabira, Montezuma, Ninheira, Rio Pardo de Minas, São João do Paraíso, Taiobeiras e Vagem Grande do Pardo.

As estatísticas dos últimos anos mostram a importância da Instalação do Pelotão em Salinas, sendo que além do atendimento de dessas ocorrências o Corpo de Bombeiros Militar atuará em palestras e projetos sociais, a fim de orientar toda a população sobre a prevenção e ações iniciais em casos de acidentes, incêndios, afogamentos, dentre vários outros assuntos.

TOTAL DE REGISTROS POR GRUPO DE NATUREZA ÁREA DE ARTICULAÇÃO DE SALINAS/TAIOBEIRAS 2014-2017

GRUPO	DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017	TOTAL PERÍODO
A	Ações de Defesa Social	0	0	0	0	0
O	Referente à Explosão e Incêndio	1	7	13	3	24
P	Referente à Prevenção e Vistoria	91	88	98	84	361
Q	Referente à Demonstrações, Palestras e Treinamentos	0	2	3	3	8
R	Referente às Atividades de Defesa Civil	14	0	1	0	15
S	Referente à Busca e Salvamento	13	5	5	10	33
U	Comunicação, Denúncias, Reclamações e Solicitações Diversas	0	0	0	0	0
V	Referente à Atendimento Pré-Hospitalar	0	1	0	0	1
X	Ações de Coordenação e Controle	14	0	0	0	14
W	Rotinas Administrativas	6	5	2	1	14
Y	Operações de Defesa Social	13	0	0	1	14
TOTAL		152	108	122	102	484

No entanto, a atual crise financeira muitas vezes dificulta a destinação de recursos por parte do Estado de Minas Gerais ao Corpo de Bombeiros Militar, sendo que a Corporação está buscando alternativas para a obtenção de recursos através das prefeituras municipais, emendas parlamentares e fundos do Ministério Público de Minas Gerais, a fim de propiciar a modernização, reestruturação da Corporação e instalação dos Pelotões nos Municípios do Estado de Minas Gerais.

A prefeitura Municipal de Salinas está prestando total apoio para a instalação do Pelotão do Corpo de Bombeiros, sendo que no dia 15/03/2018 realizou uma licitação com o objetivo da Contratação de uma Construtora para a realização das reformas.

No entanto, embora a Prefeitura de Salinas e os municípios da região tenham se esforçado ao máximo na captação de recursos, não foi possível a aquisição de equipamentos de informática e telecomunicações, devido à atual dificuldade financeira existente, bem como pela carência econômica da região do Norte de Minas.

Diante da situação, o apoio do Ministério Público no repasse de recursos para estruturação do Pelotão do Corpo de Bombeiros em Salinas/MG, será fundamental para que a Corporação execute as suas atividades, conferindo funcionalidade à estrutura que está em fase de construção para sediar a Corporação neste Município.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO)

Ação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano

1009	60	449052 e 339030	220.132,29	11/2018
------	----	-----------------	------------	---------

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor unitario	Valor Total
01	Compressor para recarga de cilindro	01	45.000,00	45.000,00
02	Motor de popa 25HP completo	01	12.990,00	12.990,00
03	Conjunto para Estabilização veicular V-Strut com 02 hastes bolsa de transporte e faca	01	9.999,09	9.999,09
04	microrretífica	01	450,00	450,00
05	Soprador para combate a incêndio	02	2.170,00	4.340,00
06	Aparelho de poço (tripé) para salvamento em locais de difícil acesso	01	4.000,00	4.000,00
07	Escada de dois ganchos	02	1.752,00	3.504,00
08	Escada prolongável – lance de 04 metros	02	2.119,74	4.239,48
09	Roupa de proteção nível "A" para produtos perigosos	02	7.000,00	14.000,00
10	Moto popa	02	2.290,00	4.580,00
11	Conjunto regulador completo 1º e 2º estágio	04	3.106,71	12.426,84
12	Cilindro para mergulho	04	1.700,00	6.800,00
13	Colete equilibrador	04	1.500,00	6.000,00
14	Equipamento de Proteção Respiratória (EPR)	03	14.300,00	42.900,00
15	Motoserra MS 382	02	2.736,44	5.472,88
16	Serra sabre	03	1.500,00	4.500,00
17	Bebedouro industrial 200l inox	01	2.100,00	2.100,00
18	Microondas 20litros	02	500,00	1.000,00
19	Refrigerador 01 porta 240litros	02	1.000,00	2.000,00
20	Televisor Led 32 polegadas	02	1.000,00	2.000,00
21	Televisor (Smart TV) 50 polegadas	02	2.100,00	4.200,00
22	Arquivo de aço 04 gavetas para pasta suspensa	06	460,00	2.760,00
23	Cadeira giratória tipo presidente	03	400,00	1.200,00
24	Mesa para escritório com 03 gavetas	04	250,00	1.000,00
25	Mesa tipo aparador	03	320,00	960,00
26	Sofá 03 e 02 lugares	01	1.800,00	1.800,00
27	Condicionador de Ar/Split – (12.000BTU)	14	1.315,00	18.410,00
28	Cortina de Ar (90cm)	03	500,00	1.500,00

Total: R\$ 220.132,29

Ação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano
1009	60	449052	R\$23.777,71	11/2018

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor unitario	Valor Total
01	Impressoramultibrother laser dcpl5652d	02	2.471,00	4.942,00
02	Projektor HDMI minimo 3000Lumens	02	1.550,00	3.100,00
03	Tela de projeção retrátil eletrica	01	800,00	800,00
04	Servidor de arquivos	01	5.935,71	5.935,71
05	Notebook Intel Core i7 – 8GB 2TB LED 15,6" Placa de Vídeo 2GB Windows 10	01	3.000,00	3.000,00
06	Computador Intel Core i5 – 8GB 1TB LED 21,5" Função TV Windows 10	02	3.000,00	6.000,00
Total: R\$ 23.777,71				

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		Compressor para recarga de cilindro	Un.	01	12/11/2018	28/12/2018
		Motor de popa 25HP completo	Un.	01	12/11/2018	28/12/2018
		Conjunto para Estabilização veicular V-Strut com 02 hastes bolsa de transporte e faca	Conj.	01	12/11/2018	28/12/2018
		microrretífica	Un.	01	12/11/2018	28/12/2018
		Soprador para combate a incêndio	Un.	02	12/11/2018	28/12/2018
		Aparelho de poço (tripé) para salvamento em locais de difícil acesso	Conj.	01	12/11/2018	28/12/2018
		Escada de dois ganchos	Un.	02	12/11/2018	28/12/2018
		Escada prolongável – lance de 04 metros	Un.	02	12/11/2018	28/12/2018
		Roupa de proteção nível "A" para produtos perigosos	Un.	02	12/11/2018	28/12/2018
		Moto popa	Un.	02	12/11/2018	28/12/2018
		Conjunto regulador completo 1º e 2º estágio	Conj.	04	12/11/2018	28/12/2018

	Cilindro para mergulho	Un.	04	12/11/2018	28/12/2018
	Colete equilibrador	Un.	04	12/11/2018	28/12/2018
	Equipamento de Proteção Respiratória (EPR)	Un.	03	12/11/2018	28/12/2018
	Motosserra MS 382	Un.	02	12/11/2018	28/12/2018
	Serra sabre	Un.	03	12/11/2018	28/12/2018
	Bebedouro industrial 200l inox	Un.	01	12/11/2018	28/12/2018
	Microondas 20litros	Un.	02	12/11/2018	28/12/2018
	Refrigerador 01 porta 240litros	Un.	02	12/11/2018	28/12/2018
	Televisor Led 32 polegadas	Un.	02	12/11/2018	28/12/2018
	Televisor (Smart TV) 50 polegadas	Un.	02	12/11/2018	28/12/2018
	Arquivo de aço 04 gavetas para pasta suspensa	Un.	06	12/11/2018	28/12/2018
	Cadeira giratória tipo presidente	Un.	03	12/11/2018	28/12/2018
	Mesa para escritório com 03 gavetas	Un.	04	12/11/2018	28/12/2018
	Mesa tipo aparador	Un.	03	12/11/2018	28/12/2018
	Sofá 03 e 02 lugares	Un.	01	12/11/2018	28/12/2018
	Condicionador de Ar/Split – (12.000BTU)	Un.	14	12/11/2018	28/12/2018
	Cortina de Ar (90cm)	Un.	3	12/11/2018	28/12/2018
	Impressoramultbrother laser dcp15652d	Un.	02	12/11/2018	28/12/2018
	Projeto HDMI mínimo 3000Lumens	Un.	02	12/11/2018	28/12/2018
	Tela de projeção retrátil elétrica	Un.	01	12/11/2018	28/12/2018
	Servidor de arquivos	Un.	01	12/11/2018	28/12/2018
	Notebook Intel Core i7 – 8GB 2TB LED 15,6" Placa de Vídeo 2GB Windows 10	Un.	01	12/11/2018	28/12/2018
	Computador Intel Core i5 – 8GB 1TB LED 21,5" Função TV Windows 10	Un.	02	12/11/2018	28/12/2018

VII – Cronograma de Desembolso: R\$ 243.910,00(Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e dez reais)

Mês	Total Geral
Dezembro/18	243.910,00

Darcy de Souza Filho

Cláudio Roberto de Souza-Coronel

Procurador-Geral de Justiça

Comandante-Geral

Titular do Crédito

Gerenciador do Crédito



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DUQUE BARBABELA, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 22/11/2018, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Roberto de Souza, COMANDANTE GERAL**, em 22/11/2018, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARCY DE SOUZA FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 22/11/2018, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0005098** e o código CRC **CE714259**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 Andar 6 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

APOSTILAMENTO Nº112/2018

TDCO Nº 001/2018

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP: 30170-008, inscrita no CNPJ n.º20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, o Sr. **DARCY DE SOUZA FILHO**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS**, neste ato representado pelo seu Presidente **LEONARDO DUQUE BARBABELA**, a seguir denominado **FUNEMP**, promove o presente Apostilamento ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, com observância ao constante no **Processo Eletrônico nº 19.16.2256.0000113/2018-66-MPMG**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 4.320/64, do Decreto Estadual nº 46.304/13 e da Deliberação do FUNEMP nº 1/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Constitui objeto do presente apostilamento ao TDCO nº 001/2018, cujo objeto deste último é “descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o projeto Estruturação do Pelotão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no Município de Salinas/MG, conforme descrito no plano de trabalho”, a retificação das dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da retificação

Em virtude de erro material, retificam-se as dotações orçamentárias do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário que passam a ser as seguintes:

4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-04,
4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-10,
4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-08,
4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-14,

4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-03,
4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-07,
4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.90.52-12,
4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.90.30-25, Fonte 60.1

Darcy de Souza Filho
Procurador-Geral de Justiça

Leonardo Duque Barbabela
Presidente FUNEMP



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DUQUE BARBABELA, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 21/11/2018, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARCY DE SOUZA FILHO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 22/11/2018, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0005693** e o código CRC **A5F4D675**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 Andar 6 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

APOSTILAMENTO N° 037/2019 TDCO n° 001/2018

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**, Senhor **Heleno Rosa Portes**, promove o presente Apostilamento ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 001/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, da Lei Federal 4320/64, do Decreto Estadual nº 46.304/13 e da Deliberação do FUNEMP nº 1/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente apostilamento a adequação das datas e períodos previstos no Anexo Único do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da alteração do Anexo Único

Ficam alteradas as datas e períodos previstos no Anexo Único do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, conforme descrito abaixo:

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO)

Ação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano

1009	60	449052 e 339030	220.132,29	03/2019
------	----	-----------------	------------	---------

Ação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano
1009	60	449052	R\$23.777,71	03/2019

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

		Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta	Etapa/Fase	Compressor para recarga de cilindro	Un.	01	11/03/2019	10/01/2020
		Motor de popa 25HP completo	Un.	01	11/03/2019	10/01/2020
		Conjunto para Estabilização veicular V-Strut com 02 hastes bolsa de transporte e faca	Conj.	01	11/03/2019	10/01/2020
		microrretífica	Un.	01	11/03/2019	10/01/2020
		Soprador para combate a incêndio	Un.	02	11/03/2019	10/01/2020
		Aparelho de poço (tripé) para salvamento em locais de difícil acesso	Conj.	01	11/03/2019	10/01/2020
		Escada de dois ganchos	Un.	02	11/03/2019	10/01/2020

		Escada prolongável – lance de 04 metros	Un.	02	11/03/2019	10/01/2020
		Roupa de proteção nível “A” para produtos perigosos	Un.	02	11/03/2019	10/01/2020
		Moto popa	Un.	02	11/03/2019	10/01/2020
		Conjunto regulador completo 1º e 2º estágio	Conj.	04	11/03/2019	10/01/2020
		Cilindro para mergulho	Un.	04	11/03/2019	10/01/2020
		Colete equilibrador	Un.	04	11/03/2019	10/01/2020
		Equipamento de Proteção Respiratória (EPR)	Un.	03	11/03/2019	10/01/2020
		Motosserra MS 382	Un.	02	11/03/2019	10/01/2020
		Serra sabre	Un.	03	11/03/2019	10/01/2020
		Bebedouro industrial 200l inox	Un.	01	11/03/2019	10/01/2020
		Microondas 20litros	Un.	02	11/03/2019	10/01/2020
		Refrigerador 01 porta 240litros	Un.	02	11/03/2019	10/01/2020
		Televisor Led 32 polegadas	Un.	02	11/03/2019	10/01/2020
		Televisor (Smart TV) 50 polegadas	Un.	02	11/03/2019	10/01/2020
		Arquivo de aço 04 gavetas para pasta suspensa	Un.	06	11/03/2019	10/01/2020
		Cadeira giratória tipo presidente	Un.	03	11/03/2019	10/01/2020
		Mesa para escritório com 03	Un.	04	11/03/2019	10/01/2020

		gavetas	Un.	04	11/03/2019	10/01/2020
		Mesa tipo aparador	Un.	03	11/03/2019	10/01/2020
		Sofá 03 e 02 lugares	Un.	01	11/03/2019	10/01/2020
		Condicionador de Ar/Split – (12.000BTU)	Un.	14	11/03/2019	10/01/2020
		Cortina de Ar (90cm)	Un.	3	11/03/2019	10/01/2020
		Impressoramultbrother laser dcp15652d	Un.	02	11/03/2019	10/01/2020
		Projektor HDMI mínimo 3000Lumens	Un.	02	11/03/2019	10/01/2020
		Tela de projeção retrátil elétrica	Un.	01	11/03/2019	10/01/2020
		Servidor de arquivos	Un.	01	11/03/2019	10/01/2020
		Notebook Intel Core i7 – 8GB 2TB LED 15,6” Placa de Vídeo 2GB Windows 10	Un.	01	11/03/2019	10/01/2020
		Computador Intel Core i5 – 8GB 1TB LED 21,5” Função TV Windows 10	Un.	02	11/03/2019	10/01/2020

VII – Cronograma de Desembolso: R\$ 243.910,00(Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e dez reais)

Mês	Total Geral
Mar/19	243.910,00

Heleno Rosa Portes

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/03/2019, às 20:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0023319** e o código CRC **106C22DC**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 Andar 6 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008.